CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034528
PROT - CMI 4311/2025
05/09/2025 09:33
IND 2220/2025

DESPACHADA
24ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal e de cada uma das entidades da administração - FIEC, SEPREV, SAAE e Câmara Municipal - tome providências para fazer valer os direitos dos servidores deficientes no que tange à jornada de trabalho reduzida.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Tema 1097 da Repercussão Geral do STF tendo como referência a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e ainda de acordo com a Lei Complementar Municipal 45 - que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba, em seu artigo 105, parágrafo 2º, solicito que, de imediato, os Departamentos Pessoais da Administração Direta e Indireta tomem as providências para garantir ao servidor público municipal o direito de jornada reduzida.

Sala das Sessões, em 05 de Setembro de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador